



## GABINETE DO VEREADOR MARCOS MARINS

**Ao Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Nova Friburgo**

Vereador Dirceu Tardem

Requeiro, na forma regimental, que seja submetido ao Plenário desta Egrégia Casa Legislativa, a seguinte emenda ao ANTEPROJETO DE LEI ORDINÁRIA DE Nº 99/2025 que “Estima a receita e fixa a despesa do Município de Nova Friburgo para o exercício financeiro de 2026”.

### EMENDA MODIFICATIVA Nº 02 AO PLO Nº 99/2025

Art. 1º. Fica reduzida, no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), a dotação orçamentária alocada no Órgão 02 – Secretaria de Gabinete (SEGAB), correspondente ao Programa de Trabalho 02001.0412200012.006 – Recepção a Autoridades e Convidados, na Natureza da Despesa 3.3.90.30.000 – Material de Consumo, custeada com a Fonte 172000000017 – Transferências da União referentes à participação na exploração de Petróleo e Gás Natural.

Art. 2º. Fica igualmente reduzida, no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), a dotação orçamentária do Órgão 02 – Secretaria de Gabinete (SEGAB), relativa ao Programa de Trabalho 02001.0412200012.006 – Recepção a Autoridades e Convidados, na Natureza da Despesa 3.3.90.39.000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, também custeada pela Fonte 172000000017 – Transferências da União referentes à participação na exploração de Petróleo e Gás Natural.

Art. 3º. Fica, ainda, reduzida em R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) a dotação consignada ao Órgão 10 – Secretaria de Turismo (SETUR), referente ao Programa de Trabalho 10003.2369500092.123 – Festivais, Shows, Encontros, Desfiles, Festas, Atividades Carnavalescas, Apoio e Fomento a Eventos Turísticos, na Natureza da Despesa 3.3.90.39.000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, custeada pela Fonte 150000000000 – Recursos Não Vinculados de Impostos.

Art. 4º. Fica criado, no âmbito do Órgão 12 – Secretaria de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos (SEDESDH), Unidade 004 – Políticas Assistenciais e Direitos Humanos, o Programa de Trabalho “Serviço de Atenção Integral às Famílias

Câmara dos Vereadores de Nova Friburgo, 2º andar, Gabinete 15.

R. Farinha Filho, nº 50, Centro, Nova Friburgo - RJ, CEP: 28.610-280

[marcosmarins@novafriburgo.rj.leg.br](mailto:marcosmarins@novafriburgo.rj.leg.br)

(22) 998855800



Atípicas”, acrescendo-se a respectiva dotação orçamentária no valor de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), distribuída entre as naturezas de despesa 3.3.90.39.000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, 3.3.90.30.000 – Material de Consumo e 4.4.90.52.000 – Equipamentos e Material Permanente, destinados à implantação, manutenção e execução das ações vinculadas ao referido programa.

## JUSTIFICATIVA

A criação do Programa de Trabalho “Serviço de Atenção Integral às Famílias Atípicas” revela-se medida imprescindível para a promoção da dignidade humana, o fortalecimento dos vínculos sociais e a redução das vulnerabilidades que recaem sobre núcleos familiares cuja composição, dinâmica ou necessidades específicas extrapolam o padrão tradicional. As chamadas famílias atípicas — que incluem cuidadores solos, famílias com pessoas com deficiência, estruturas multigeracionais, arranjos socioafetivos ampliados, tutores de fato, responsáveis informais e outros formatos reconhecidos pela realidade social contemporânea — enfrentam desafios que exigem resposta pública estruturada, contínua e tecnicamente qualificada.

O Município ainda não dispõe de um programa específico voltado a esse público, embora o fenômeno esteja amplamente identificado nos atendimentos da rede socioassistencial. A ausência de acolhimento especializado, orientação psicossocial, acompanhamento continuado e suporte material adequado contribui para o agravamento de situações de risco social e pressiona outros serviços, que acabam por atuar de forma fragmentada e insuficiente. Investir na proteção das famílias atípicas significa reduzir situações de negligência involuntária, prevenir institucionalizações, apoiar cuidadores sobrecarregados e garantir acesso pleno a direitos.

Sob a perspectiva orçamentária, o remanejamento proposto é plenamente justificável e preserva a racionalidade do gasto público. Registre-se que, na LOA anterior, a Secretaria de Governo (SEGAB) dispunha de R\$ 130.000,00 para a ação “Recepção a Autoridades e Convidados”. Para o exercício atual, entretanto, a mesma ação passou a contar com R\$ 445.000,00, representando um aumento substancial e desproporcional quando comparado a outras áreas sensíveis da Administração, especialmente a assistência social.

Da mesma forma, a Secretaria de Turismo (SETUR) apresentou expressiva ampliação orçamentária em sua unidade voltada especificamente para eventos,



CÂMARA  
MUNICIPAL DE  
**NOVA FRIBURGO**

e não para políticas estruturantes de turismo. Para o exercício de 2025, a dotação destinada a essa finalidade era de R\$ 7.276.177,32; na proposta atual, o valor atinge R\$ 12.975.002,03, representando um aumento superior a R\$ 5,6 milhões, concentrado majoritariamente em despesas relacionadas à realização de festividades, shows, desfiles e atividades carnavalescas.

Embora a promoção de eventos culturais e turísticos tenha sua relevância, é inegável que a ampliação de recursos para festividades não pode se sobrepor à necessidade de fortalecimento da rede de proteção social, sobretudo para famílias em situação de vulnerabilidade reconhecida. Os preceitos constitucionais da dignidade humana, da proteção integral, da redução das desigualdades e da prioridade absoluta a grupos vulneráveis impõem que o orçamento público observe critérios de proporcionalidade e razoabilidade na distribuição de recursos.

Nesse contexto, o redirecionamento parcial de verbas destinadas a atividades festivas para a implementação de um programa essencial, voltado ao atendimento continuado das famílias atípicas, não compromete a agenda cultural do Município e, ao mesmo tempo, corrige distorções de prioridade, garantindo que o gasto público cumpra sua função social de maneira plena e constitucionalmente adequada.

Nova Friburgo, 17 de novembro de 2025

**Marcos Marins**  
Vereador  
PSD

Câmara dos Vereadores de Nova Friburgo, 2º andar, Gabinete 15.

R. Farinha Filho, nº 50, Centro, Nova Friburgo - RJ, CEP: 28.610-280

[marcosmarins@novafriburgo.rj.leg.br](mailto:marcosmarins@novafriburgo.rj.leg.br)

(22) 998855800